DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Edital	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Edital

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.

ARTIGO 1º) - Homologar o resultado final do Concurso Público 001/2019, cujas provas objetiva foram realizadas no dia 24 de novembro de 2019, e provas práticas de direção veicular realizadas no dia 26 de janeiro de 2020 para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos/empregos públicos de Operador de Máquinas e Operador de Retro-escavadeira.

ARTIGO 2º) – A validade do aludido Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

Prefeitura Municipal de Icém

Em 14 de fevereiro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.

ARTIGO 1º) - Homologar o resultado final do Processo Seletivo 001/2019, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 26 de janeiro de 2020, para contratação eventual e temporária das funções públicas de Professor de Computação, Professor I, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Especial, Professor II de Educação Artística, Professor II de Ciên/Fis/Bio, Professor II de Educação Física, Professor II de Geografia, Professor II de História, Professor II de Inglês, Professor II de Matemática e Professor II de Português.

ARTIGO 2º) – A validade do aludido Processo Seletivo é de 01 (ano) ano.

ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

Prefeitura Municipal de Icém

Em 14 de fevereiro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37
DIME – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DIME / 003 / 2020.

Dispõe sobre regramento para ser aplicado a atribuição de aulas no processo seletivo do ano letivo de 2020, que acontecerá na data de 14 de fevereiro de 2020.

NILCELENA MARQUES NEVES, Diretora Municipal de Educação do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem diretrizes para serem seguidas na atribuição de classes e/ou aulas remanescentes do processo seletivo;

CONSIDERANDO a possibilidade de expedição de normativas posteriores pela DIME-Divisão municipal Educação, para melhor amparar a gestão administração durante o ano letivo, expressamente prevista na lei 2058.2019 em seu artigo 27, §4;

CONSIDERANDO que foi publicado na data de 12.02.2020 edital de convocação para atribuição de aulas prevista na portaria de 01/2020, Fase IV, publicada no Diário Oficial do Município na data de 29.01.2020;

CONSIDERANDO o prazo exíguo entre a vigência da nova legislação que revisou completamente o estatuto e plano de carreira do magistério público municipal e o início do ano letivo no município.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público, estava reiteradamente cobrando providências e melhorias ao município em respeito a transparência, impessoalidade e moralidade no que tange a realização de processo seletivo anual para atribuição de aulas remanescentes do quadro efetivo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - As atribuições de aulas remanescentes seguirão o regramento estabelecido pela Divisão Municipal de Educação na resolução 01/2020, de 08 de janeiro de 2020 a disposição de todos na Divisão Municipal de Educação e nas unidades escolas.

Artigo 2º - Em respeito aos princípios norteadores em Direito Público e em especial, da transparência, legalidade, publicamos em anexo, a resolução citada nesta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de fevereiro de 2020.

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ICEM - SP.

NILCELENA MARQUES NEVES
Diretora Municipal de Educação

R. João Pedro de Morais, s/n – Vila Resid. de Furnas - CEP: 15460-000 – Icém – SP
Telefone: (17) 3282-2024 – e-mail: educacao@icem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37
DIME – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DIME 001 DE 08/01/2020

Dispõe sobre processo anual de atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério da Divisão Municipal de Educação.

A Diretora Municipal de Educação de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, respeitando os princípios da moralidade, isonomia e impessoalidade, bem como aplicando o disposto pela Lei 2.058/2019 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com vistas à necessidade de regular o Processo de Atribuição de Classes e/ou aulas para o ano letivo de 2020,

Resolve:

Seção I

Das disposições preliminares

Artigo 1º - Compete ao Diretor de Escola, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, por campo de atuação e categoria, atribuir as classes e/ou aulas da Unidade Escolar no processo inicial e por todo o ano letivo, compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, os horários e turnos de funcionamento da escola com as respectivas jornadas de trabalho, inclusive nas situações de acumulação de cargos públicos, desde que com legitimidade e sem detrimento aos demais docentes.

Artigo 2º - Para efeito do que dispõe a presente Resolução, consideram-se campos de atuação referentes às classes e aulas a serem atribuídas, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 2.058/2019, os seguintes âmbitos da Educação Básica:

a – Classes da Educação Infantil (Creches e Pré-Escola) – campo de atuação relativo ao emprego docente de Professor de Educação Básica – Educação Infantil;

b – Classes de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – campo de atuação relativo ao emprego docente de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental;

c – Classe de Atendimento Educacional Especializado – AEE – campo de atuação relativo ao emprego docente de Professor de Educação Especial – AEE;

d – Aulas de disciplinas dos anos finais do Ensino Fundamental – (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Aulas de Arte, Informática, Educação Física e Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental – (1º ao 5º ano). Aulas de Arte, Educação Física

R. João Pedro de Morais, s/n – Vila Resid. de Furnas - CEP: 15460-000 – Icém – SP
Telefone: (17) 3282-2024 – e-mail: educacao@icem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37
DIME – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e Inglês na Educação Infantil. Aulas decorrentes de Projetos Educacionais da DIME, em parceria ou não com outras divisões ou departamentos municipais – campo de atuação relativo ao emprego docente de Professor de Educação Básica II;

e – Aulas decorrentes de Projetos Educacionais da DIME ou da Unidade Escolar em conformidade com a Proposta Pedagógica – Campo de atuação, relativo ao emprego docente de Professor de Educação Básica.

Seção II

Da Inscrição
Docente Efetivo

Artigo 3º - O Diretor de Escola deverá convocar os docentes da unidade escolar, a fim de proceder suas inscrições, por campo de atuação, referentes ao processo anual de atribuição de classes e/ou aulas de acordo com a Portaria DIME – 002 / 2019 com observância aos artigos 26 e 27 da Lei Municipal 2.058/2019.

Da Inscrição
Docentes Candidatos à Admissão por Prazo Determinado

Artigo 4º - De acordo com o Art. 32 da Lei Municipal 2.058/2019, o preenchimento temporário e em substituição da classe de docente far-se-á mediante processo seletivo e, observando o disposto no inciso II, Art. 1º da Portaria DIME – 002/2019.

Seção III

Da Classificação
Docente Efetivo

Artigo 5º - Os docentes inscritos para o processo de atribuição de classes e/ou aulas serão classificados em nível de Unidade Escolar, com observância ao campo de atuação indicado nas respectivas inscrições, na categoria dos Docentes Titulares de Emprego.

R. João Pedro de Morais, s/n – Vila Resid. de Furnas - CEP: 15460-000 – Icém – SP
Telefone: (17) 3282-2024 – e-mail: educacao@icem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37
DIME – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 6º - A classificação dos Docentes Titulares de Emprego basear-se-á nos critérios descritos no artigo 27, seção XIII, cap. II da Lei Municipal 2.058/2019.

Da Classificação
Docentes Candidatos à Admissão por Prazo Determinado

Artigo 7º - Os docentes candidatos a admissão, inscritos para o processo de atribuição de classes e/ou aulas serão classificados de acordo com o Edital de Divulgação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2019, com observância ao campo de atuação indicado nas respectivas inscrições.

Seção IV

Da Atribuição

Artigo 8º - No processo inicial, a atribuição de classes e/ou aulas aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação obedecerá à seguinte ordem sequencial de fases:

Fase I Constituição de jornada de trabalho docente aos titulares de emprego - **PEI, PEB – I** e **PEB – II**; nas unidades escolares, no campo de atuação;

Fase II Constituição de jornada de trabalho docente aos titulares de emprego não atendidos na fase I e em caráter obrigatório a docentes adidos;

Fase III Carga Suplementar de Trabalho Docente aos titulares de emprego respeitando o campo de atuação do cargo;

Fase IV Classes e/ou aulas remanescentes das fases anteriores para docentes candidatos a contrato que será publicado após resultado do Processo Seletivo.

§ 1º - A atribuição de aulas ao Professor efetivo, caberá ao Diretor da Unidade Escolar atribuir as classes e/ou aulas, respeitando o campo de atuação, a classificação dos Professores de acordo com o artigo 4º da Portaria DIME – 002/2019 e os Artigos 12 a 20, da Lei Municipal 2.058/2019.

§ 2º - Os Professores que não constituírem suas jornadas nas Unidades Escolares Sedes serão designados de acordo com Artigo 87 da Lei Municipal 2.058/2019.

R. João Pedro de Morais, s/n – Vila Resid. de Furnas - CEP: 15460-000 – Icém – SP
Telefone: (17) 3282-2024 – e-mail: educacao@icem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37
DIME – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3º - Durante a fase IV, serão atribuídas as aulas remanescentes das fases anteriores para docentes candidatos a contrato, respeitando o campo de atuação e a classificação que será publicada de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2019.

Artigo 9º - No processo de Atribuição da fase IV, de classes e/ou aulas para os candidatos a contratos deverá ser respeitado também os seguintes critérios:

I – Classificação dentro do Campo de Atuação;

II – Correlatas, desde que esgotada a lista de classificação do Campo de Atuação;

III – Respeitar a jornada de acordo com o Artigo 12 e 13 da Lei Municipal 2.058/2019.

IV – As classes e/ou aulas disponíveis, na referida fase, deverão ser atribuídas na sua totalidade, isto é, sem desmembramento da jornada oferecida. Exceto quando não houver candidatos classificados suficiente, ficará a critério da Divisão Municipal de Educação a atribuição das aulas.

Artigo 10º - As classes e / ou aulas que vagarem durante o ano letivo de 2020 por ocasião de licenças ou afastamentos de qualquer natureza do Professor, por período determinado ou indeterminado serão atribuídas de acordo com a classificação existente nas Unidades Escolares, respeitando os Artigos 23 e 24 da Lei Municipal 2.058/2019.

Seção V

Das Disposições Finais

Artigo 11º - Poderá ocorrer a acumulação de um cargo de especialista com cargo ou função docente, desde que em unidades escolares distintas.

Artigo 12º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para a decisão.

Artigo 13º – O Docente Titular de cargo que não comparecer à atribuição de classe e/ou aulas na Unidade Escolar, terá sua atribuição realizada de forma compulsória, após atendido todos os presentes, com o saldo de classes/aulas livres.

R. João Pedro de Morais, s/n – Vila Resid. de Furnas - CEP: 15460-000 – Icém – SP
Telefone: (17) 3282-2024 – e-mail: educacao@icem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37
DIME – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 14º – O Docente Titular de cargo, em licença ou afastamento, a qualquer título, poderá participar regularmente de todas as fases da atribuição de classes/aulas, ou se fazer representar por procuração legal para este fim.

Artigo 15º – A responsabilidade pela declaração da jornada de trabalho ou da carga horária cumprida pelo docente que requer acumulo é do Diretor de Escola, que responderá administrativo, civil e criminalmente caso falte com à verdade.

Artigo 16º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 08 de janeiro de 2020.

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ICÉM - SP.

Nilcelena Marques Neves
Diretora Municipal de educação

R. João Pedro de Morais, s/n – Vila Resid. de Furnas - CEP: 15460-000 – Icém – SP
Telefone: (17) 3282-2024 – e-mail: educacao@icem.sp.gov.br